

TC 008.903/2018-2

Tipo de processo: Relatório de auditoria

Unidade jurisdicionada: Conselho Nacional de Justiça (CNJ)

Proposta: reiteração de ofício de requisição

1. Cuidam os autos de auditoria operacional com o objetivo de avaliar a implementação e o funcionamento da informatização dos processos judiciais, em especial o Processo Judicial Eletrônico (PJe), e sua contribuição na desburocratização do Poder Judiciário, as estruturas de governança, os ganhos de eficiência, bem como duplicidades, sobreposições e/ou fragmentações.
2. O Conselho Nacional de Justiça é o órgão central da política de informatização do processo judicial, sendo a principal fonte de informações para a auditoria.
3. Em 27/3/2018, houve reunião de apresentação da equipe de auditoria ao CNJ. Participaram da reunião, pelo CNJ, Exmo. Sr. Júlio Ferreira de Andrade, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do CNJ, do Sr. Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Controle Interno, e de representantes da área de TI do CNJ. O Ofício de apresentação 166/2018 – TCU/SecexAdministração, está na Peça 2.
4. Na reunião de apresentação, ficou acordado, a pedido do Secretário-Geral, que os demais contatos e solicitações seriam concentrados no Secretário de Controle Interno, preferencialmente por meio eletrônico (e-mail), mesmos nos casos em que a competência para responder fosse de outras unidades, de forma a reduzir a burocracia e dar celeridade ao processo.
5. O primeiro ofício de requisição da auditoria foi entregue no mesmo dia da reunião de apresentação, 27/3/2018: Ofício de Requisição 1-81/2018 – SecexAdministração, endereçado ao Sr. Salatiel, conforme ajustado, com prazo de resposta estipulado para o dia 6/4/2018 (8 dias úteis). Peça 15.
6. As respostas aos itens solicitados no Ofício de Requisição 1-81/2018 - SecexAdministração, foram entregues parceladamente dentro do prazo estipulado ou, após solicitação de prorrogação, com extensão de apenas 3 dias úteis em relação ao prazo original.
7. Depreendemos da experiência que foi bastante positiva a forma de comunicação estipulada, concentrada no Sr. Secretário de Controle Interno e feita por meio eletrônico.
8. Em 29/6/2018, foi enviado o Ofício de Requisição 6-81/2018 – SecexAdministração, com o objetivo de coletar dados necessários ao avanço da auditoria, com prazo de resposta estipulado para o dia 13 de julho (11 dias úteis). Peça 24. Assim como no primeiro ofício, o endereçamento foi ao Sr. Secretário de Controle Interno, conforme ajustado com o Exmo. Sr. Secretário-Geral na reunião de apresentação.
9. No dia 12/7/2018, foi recebido o Ofício 482320 – SG, de autoria do Exmo. Sr. Dr. Júlio Ferreira de Andrade, Juiz Auxiliar da Presidência e Secretário-Geral do CNJ. O ofício trouxe resposta a um dos itens solicitados e informou que, a despeito do esforço para atendimento, não seria possível o atendimento dos demais itens no prazo inicial estipulado. Informou a necessidade de mais dez dias úteis para a resposta. A extensão de prazo foi concedida verbalmente, em ligação telefônica. Assim, o prazo foi estendido para o dia 27/7/2018 (21 dias úteis no total). Peça 43.
10. No dia 2/8/2018, 4 dias úteis após o vencimento do novo prazo, foi enviado e-mail ao Sr. Salatiel Gomes dos Santos, Secretário de Controle Interno do CNJ, solicitando apoio na obtenção da resposta ao ofício. No mesmo dia, também por e-mail, fomos informados que os documentos em resposta ao ofício já haviam sido consolidados e submetidos à avaliação da



presidência do CNJ para verificação de eventual falta de documentos estando, portanto, em fase de avaliação. Peças 44-45.

11. Até o momento não obtivemos a resposta solicitada.

12. Assim, considerando a importância das informações para a adequada continuidade da auditoria, bem como ao atraso na resposta (35 dias úteis desde a solicitação inicial), e considerando que as informações requeridas estão em avaliação há mais de 8 dias úteis, considera-se necessário o envio de Ofício de Reiteração, endereçado ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do CNJ, solicitando o envio das informações requeridas no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento, informando ainda que a sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções e auditorias do Tribunal, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU.

13. Destaca-se, ainda, que deva ser emitido aviso à presidência do CNJ relatando que o TCU encontra-se realizando auditoria operacional no órgão com o objetivo de avaliar a implementação e o funcionamento da informatização dos processos judiciais, em especial o PJe e que foi encaminhado o Ofício de Requisição 6-81/2018- SecexAdministração, de 29/6/2018, com o objetivo de coletar dados necessários ao avanço da auditoria o qual teve o prazo de resposta prorrogado para 27/7/2018, tendo o CNJ respondido ao item “q”, não apresentando ao TCU a resposta aos demais itens sobre os quais informou que encontram-se em verificação de eventual falta de documentos.

PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

14. Ante todo o exposto, submetemos os autos à consideração superior, propondo:

a. notificar, por meio de Ofício de Reiteração, o Conselho Nacional de Justiça, na pessoa de seu Secretário-Geral, Exmo. Sr. Júlio Ferreira de Andrade, Juiz Auxiliar da Presidência, solicitando o envio das informações pendentes requeridas no Ofício de Requisição 6-81/2018– SecexAdministração, no prazo de 5 dias úteis a contar do recebimento, informando ainda que a sonegação de processo, documento ou informação, em inspeções e auditorias do Tribunal, sem causa justificada, poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 58, inciso VI, da Lei 8.443/1992, a qual prescinde de realização de prévia audiência, nos termos do art. 268, § 3º, do Regimento Interno do TCU;

b. encaminhar por meio de Aviso à presidente do CNJ, Exma. Ministra Cármen Lúcia, informação que o TCU encontra-se realizando auditoria operacional no órgão com o objetivo de avaliar a implementação e o funcionamento da informatização dos processos judiciais, em especial o Processo Judicial Eletrônico (PJe) e que foi encaminhado o Ofício de Requisição 6-81/2018- SecexAdministração, de 29/6/2018, com o objetivo de coletar dados necessários ao avanço da auditoria o qual teve o prazo de resposta inicial de 13/7/2018 prorrogado para 27/7/2018, tendo o CNJ respondido ao item “q”, não apresentando ao TCU a resposta aos demais itens sobre os quais informou que encontram-se em verificação de eventual falta de documentos.

SecexAdministração/D3, em dezesseis de agosto de
2018.

(Assinado eletronicamente)

Vinicius Zacarias Madela

AUFC – Mat. 6.550-1